



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

PORTARIA Nº. 235, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2024, ao servidor abaixo nominado lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ADMILSON ALVES BENTO	03/05/2022 - 02/05/2023

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
FRANCIANE KIPP FERRÃO	12/11/2022 - 11/11/2023
GIULIANA FERNANDES	17/01/2023 - 16/01/2024
JOSIANE DE SOUZA BEZERRA	03/12/2022 - 02/12/2023
LUCIMAR VERISSIMO MIOTTO	01/04/2022 - 31/03/2023
ROSILENE PEREIRA LEAO	20/05/2022 - 19/05/2023
VALDEMAR DA GUIA FERREIRA	01/03/2022 - 28/02/2023
VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI	03/05/2023 - 02/05/2024
VANESSA FERREIRA	10/07/2023 - 09/07/2024

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCINEIA RIBEIRO BATISTA	14/01/2023 - 13/01/2024

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2024.10.01 08:41:22 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.02 Departamento de Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
Projeto: 1.147 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 17.783,71
Valor Total: R\$ 17.783,71 (dezesete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a segurança de espaço para Prática Esportiva no município.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.02 Departamento de Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
Projeto: 1.147 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 17.783,71
Valor Total: R\$ 17.783,71 (dezesete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a segurança de espaço para Prática Esportiva no município.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 17.783,71 (dezesete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 02 Departamento de Esportes**

**PROJETO: 1.147 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos**

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 17.783,71

**Total da Suplementação R\$ 17.783,71**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO DA LEI Nº. 2.105, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 20.143.051,74	0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 13.573.821,33	R\$ 6.569.230,41

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PORTARIA Nº. 235, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2024, ao servidor abaixo nominado lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ADMILSON ALVES BENTO	03/05/2022 - 02/05/2023

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
FRACIANE KIPP FERRÃO	12/11/2022 - 11/11/2023
GIULIANA FERNANDES	17/01/2023 - 16/01/2024
JOSIANE DE SOUZA BEZERRA	03/12/2022 - 02/12/2023
LUCIMAR VERISSIMO MIOTTO	01/04/2022 - 31/03/2023
ROSILENE PEREIRA LEAO	20/05/2022 - 19/05/2023
VALDEMAR DA GUIA FERREIRA	01/03/2022 - 28/02/2023
VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI	03/05/2023 - 02/05/2024
VANESSA FERREIRA	10/07/2023 - 09/07/2024

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCINEIA RIBEIRO BATISTA	14/01/2023 - 13/01/2024

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº. 287, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.109, de 01 de outubro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 81.469,08 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

(825) 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 81.469,08

**Total suplementação R\$ 81.469,08**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### LEI Nº. 2.106, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 03 – Secretaria Municipal de Administração  <b>Unidade:</b> 03.01 – Departamento de Administração  <b>Função:</b> 04 – Administração  <b>Sub-função:</b> 122 – Administração Geral  <b>Programa:</b> 08 – Valorização e Promoção da Cultura  <b>Projeto:</b> 1.148 – Decoração Natalina  <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2024 R\$ 650.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)  <b>Meta:</b> Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural.</p>

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 03 – Secretaria Municipal de Administração  <b>Unidade:</b> 03.01 – Departamento de Administração  <b>Função:</b> 04 – Administração  <b>Sub-função:</b> 122 – Administração Geral  <b>Programa:</b> 08 – Valorização e Promoção da Cultura  <b>Projeto:</b> 1.148 – Decoração Natalina  <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2024 R\$ 650.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)  <b>Meta:</b> Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural.</p>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir: